



CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.823, DE 10 DE MAIO DE 2022

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a seguinte Comissão de Avaliação para Progressão/Promoção de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), aprovada na reunião do Conselho Diretor do CAP, de 05/04/2022:

Titulares

- Maria Cristina Miranda da Silva, siape 1210098 – Titular – Colégio de Aplicação;
- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 – Titular – Colégio de Aplicação;
- Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, siape 2452532 – Associada I – Faculdade de Educação

Suplentes

- Antonio Ferreira da Silva Junior, siape 2551236 – DIV.4 – Colégio de Aplicação;
- Mariana Trotta Dallalana Quintans, siape 1534333 – Associada I – Faculdade Nacional de Direito.

Requerente

- Flavia Alves Gomes, siape 1618311, da classe DIII, nível 2 para classe DIII, nível 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maria de Fátima dos Santos Galvão
Diretora do CAP-UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

RESOLUÇÃO FND/DECANIA/UFRJ Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprovação da dispensa de exigência do convênio com a UFRJ para autorização de cumprimento de carga horária de prática jurídica em órgão externo para o período de 2022.1

A Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito, em reunião realizada em sessão extraordinária aos 11 dias do mês de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Em caráter de excepcionalidade, visto o período pós-pandêmico, autorizar a dispensa de exigência do convênio com a UFRJ para autorização de cumprimento de carga horária de Prática Jurídica em órgão externo para o período de 2022.1;

Art. 2º Ficam suspensos, durante o período 2022.1, os dispositivos em contrário e esta Resolução passa a vigorar na data da sua publicação.

Carlos Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.915, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor e substituto eventual para atuar como Agente Patrimonial.

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFJRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALMAISA MONTEIRO SOUZA, Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, matrícula SIAPE nº 0367286, como Agente Patrimonial responsável pelo Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – COPPEAD.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor WILSON DA SILVA NARCIZO, Chefe da Seção Financeira, matrícula SIAPE nº 0363982.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o Art. 1º:

- manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;



- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 3.936, DE 12 DE MAIO DE 2022

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de PATRÍCIA SILVA DORNELES, SIAPE 1485511, Professora Associada, no período entre 18/05/2022 e 21/05/2022 para participar de Visita Técnica à Universidade Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, conforme proc. 23079.217111/2022-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Calland Ricarte Beserra
Vice-Diretora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Morais Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>